

CXXVII

LEI DE RETORNO

"E os que fizeram o bem sairão para a ressurreição da vida; e os que fizeram o mal, para a ressurreição da condenação." — Jesus. (JOÃO, 5:29).

Em raras passagens do Evangelho, a lei reencarnacionista permanece tão clara quanto aqui, em que o ensino do Mestre se reporta à ressurreição da condenação.

Como entenderiam estas palavras os teólogos interessados na existência de um inferno ardente e imperecível?

As criaturas dedicadas ao bem encontrará a fonte da vida em se banhando nas águas da morte corporal. Suas realizações do porvir seguem na ascensão justa, em correspondência direta com o esforço perseverante que desenvolveram no rumo da espiritualidade santificadora, todavia, os que se comprazem no mal cancelam as próprias possibilidades de ressurreição na luz.

Cumpre-lhes a repetição do curso expiatório.
E' a volta à lição ou ao remédio.

Não lhes surge diferente alternativa.

A lei de retorno, pois, está contida amplamente nessa síntese de Jesus.

Ressurreição é ressurgimento. E o sentido

de renovação não se compadece com a teoria das penas eternas.

Nas sentenças sumárias e definitivas não há recurso salvador. Através da referência do Mestre, contudo, observamos que a Providência Divina é muito mais rica e magnânima que parece.

Haverá ressurreição para todos, apenas com a diferença de que os bons tê-la-ão em vida nova e os maus em nova condenação, decorrente da criação reprovável deles mesmos.
